

B. 132)
PROP.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2022
Realizada em 02/02/2022

PROPOSTA

Nº 57/2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 326/2022

Assunto: Processo N.º248/21 **Titular do Processo:** ANTONIO JORGE RODRIGUES EPIFANIO
Requerimento N.º :4074/21
Requerente: ANTONIO JORGE RODRIGUES EPIFANIO
Local: RUA DOS QUEIJINHOS, LOTE 19 - NUCLEO POENTE I - CASAS DE AZEITAO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: JORGE MANUEL FERNANDES DA SILVA

Data: 18/1/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura – Legalização de piscina.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4º e do artigo 102º-A do RJUE com a atual redação em vigor, bem como do artigo 21º do REUMS.

Trata-se do lote n.º 19 constituído ao abrigo do alvará de loteamento n.º 18/1999, inscrito sob art.º 5043 da União das Freguesias de Azeitão, com a área coberta de 229,44m² e logradouro com 334,16m², localizado na Rua dos Queijinhos - Brejos de Azeitão.

Foi emitido em 30/07/2021, pela Arq.ª Gestora de Zona, parecer favorável relativamente ao projeto de arquitetura, nos seguintes termos:

“... do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, pelo que nada obsta à sua aprovação”.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21º do REUMS em vigor, para a legalização de construções, dispensa-se a apresentação de projetos de especialidades, mediante a apresentação de termo de responsabilidade de conformidade do construído com as exigências legais e regulamentares vigentes à data da sua construção, bem como com as condições de solidez, de segurança e salubridade da edificação, subscrito por técnico habilitado. Este documento foi apresentado e encontra-se acompanhado dos documentos do técnico que o subscrive.

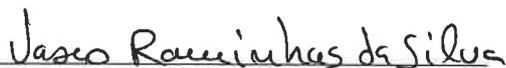
Através do doc. receita n.º 2022/03/626, de 12/01, foram liquidadas as taxas relativas à piscina (Taxa piscina = 9,95€ x 27,60m³ = 274,62€).

Assim, face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a **aprovação do projeto de arquitetura anexo ao requerimento n.º 4074/21**, de 27.05 e a dispensa de emissão do alvará de construção, por se tratar de uma legalização, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 21º do REUMS em vigor.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

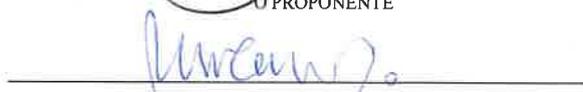
O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO

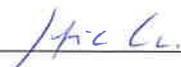
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

